



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 020/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de prêmio de seguro para bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Caxambu/MG e para o container termo acústico e equipamentos da Rádio Câmara.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 22 de outubro de 2026, quinta-feira, às 16h00.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de prêmio de seguro destinado à proteção dos bens móveis e imóveis de propriedade da Câmara Municipal de Caxambu/MG**, compreendendo:

- a) o imóvel localizado na Rua Conselheiro Mayrink, nº 363, Centro, Caxambu/MG; e
- b) o container termo acústico contendo equipamentos da Rádio Câmara, de propriedade da Câmara Municipal, localizado na Rua Joaquim Amaro Tobias, nº 61, Bairro Alto Santa Rita, Caxambu/MG.

1.2. As coberturas securitárias deverão contemplar, conforme as condições da apólice:

- danos materiais;
- incêndio;
- explosão;
- fumaça;
- queda de aeronave;
- danos elétricos;
- tumulto;
- greve e lockout;
- subtração de bens;
- recomposição de registros e documentos;
- impacto de veículos;
- vendaval;
- furacão;
- ciclone;
- tornado; e
- queda de granizo.

1.3. A cobertura relativa ao container termo acústico deverá abranger, ainda, os equipamentos nele instalados e pertencentes à Câmara Municipal, incluindo, entre outros, **ares-condicionados, antenas, transmissores, link UHF e rack**, observadas as condições, limites de indenização e demais disposições constantes da respectiva apólice.

1.4. A vigência pretendida para as apólices será de aproximadamente **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **outubro de 2026 a outubro de 2027**, conforme as condições da contratação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 020/2026

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação.

2.2. A contratação direta tem por finalidade assegurar a proteção do patrimônio público pertencente à Câmara Municipal de Caxambu/MG, reduzindo os riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros que possam atingir os imóveis, instalações, equipamentos e demais bens abrangidos pelas apólices.

2.3. A Administração realizou levantamento de preços em contratações semelhantes, tendo apurado a **média de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, valor adotado como estimativa máxima para a presente contratação.

2.4. A divulgação deste Termo de Referência tem por finalidade possibilitar a apresentação de **propostas adicionais por potenciais fornecedores**, buscando ampliar a competitividade e obter condições mais vantajosas para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação mostra-se necessária para garantir a proteção do patrimônio público da Câmara Municipal, especialmente diante da possibilidade de ocorrência de eventos capazes de ocasionar danos materiais e financeiros aos imóveis, instalações e equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais.

3.2. O seguro do imóvel sede da Câmara Municipal visa proporcionar cobertura contra diversos riscos, tais como incêndio, explosão, danos elétricos, fenômenos climáticos, subtração de bens, impacto de veículos e demais eventos previstos na apólice.

3.3. Da mesma forma, mostra-se necessária a proteção do container termo acústico da Rádio Câmara e dos equipamentos nele instalados, considerando sua utilização para o funcionamento da estrutura de comunicação institucional do Poder Legislativo.

3.4. A contratação de seguro constitui medida de gerenciamento de riscos e proteção patrimonial, contribuindo para a preservação dos recursos públicos e para a continuidade das atividades da Câmara Municipal.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme seguintes tabelas de limite máximo de indenização:

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)

Local de Risco: Câmara Municipal de Caxambu – Rua Conselheiro Mayrink, nº 363 – Centro – Caxambu/MG – CEP 37440-000				
Objeto: PRÊMIO DE SEGURO PARA BEM MÓVEL E IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA CONSELHEIRO MAYRINK, Nº 363 - CENTRO, EM CAXAMBU (MG), ENGLOBANDO AS SEGUINTE COBERTURAS: DANOS MATERIAIS, INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA, QUEDA DE AERONAVE; DANOS ELÉTRICOS; TUMULTO, GREVE E LOCKOUT; SUBTRAÇÃO DE BENS, RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS; IMPACTO DE VEÍCULOS; VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE OUTUBRO DE 2026 A OUTUBRO DE 2027				
Coberturas da Apólice	Limite Máximo de Indenização – R\$	de	Participação Obrigatória do Segurado (P.O.S.) – Franquia	Prêmio Anual Máximo – R\$



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 020/2026

Incêndio, Raio, Explosão ou Implosão, Fumaça e Queda de Aeronaves	R\$ 5.232.837,58*	Não há	R\$ 2.500,00 (dois mil reais e quinhentos reais)
Danos Elétricos	R\$ 50.000,00	10% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00	
Tumulto, Greve e Lock-Out	R\$ 50.000,00	Não há	
Roubo de Bens	R\$ 100.000,00	Não há	
Vendaval, Furacão, Tornado, Ciclone e Granizo (excluídos bens ao ar livre)	R\$ 50.000,00	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00	
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 50.000,00	Não há	
Impacto de Veículos Terrestres	R\$ 60.000,00	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00	

*Valor com base na avaliação patrimonial e do mobiliário permanente da Câmara Municipal de Caxambu.

Prêmio total anual: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Local de Risco: Container Termo Acústico da Rádio Câmara Caxambu – Rua Joaquim Amaro Tobias, nº. 61, bairro Alto Santa Rita – Centro – Caxambu/MG – CEP 37440-000

Objeto: PRÊMIO DE SEGURO PARA BEM MÓVEL E IMÓVEL CONTAINER TERMO ACÚSTICO CONTENDO EQUIPAMENTOS (ARES CONDICIONADOS, 2 ANTENAS, 2 TRANSMISSORES, LINK UHF, RACK) DA RÁDIO CÂMARA, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM AMARO TOBIAS, Nº. 61, BAIRRO ALTO SANTA RITA, CAXAMBU(MG), COM AMBAS AS APÓLICES ENGLOBANDO AS SEGUINTE COBERTURAS: DANOS MATERIAIS, INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA, QUEDA DE AERONAVE; DANOS ELÉTRICOS; TUMULTO, GREVE E LOCKOUT; SUBTRAÇÃO DE BENS, RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS; IMPACTO DE VEÍCULOS; VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE OUTUBRO DE 2026 A OUTUBRO DE 2027

Coberturas da Apólice	Limite Máximo de Indenização – R\$	Participação Obrigatória do Segurado (P.O.S.) – Franquia	Prêmio Annual Máximo – R\$
Incêndio, Raio, Explosão ou Implosão, Fumaça e Queda de Aeronaves	R\$ 108.084,32*	Não há	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Danos Elétricos	R\$ 20.000,00	10% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00	
Tumulto, Greve e Lock-Out	R\$ 10.000,00	Não há	
Roubo de Bens	R\$ 100.000,00	Não há	
Vendaval, Furacão, Tornado, Ciclone e Granizo (excluídos bens ao ar livre)	R\$ 60.000,00	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00	
Impacto de Veículos Terrestres	R\$ 10.000,00	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00	

*Valor com base na avaliação patrimonial e do mobiliário permanente da Rádio Câmara Caxambu.

Prêmio total anual: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

4.2. O valor foi estabelecido com base na **média apurada em contratações semelhantes**, utilizada pela Administração como parâmetro para estimativa da despesa.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 020/2026

4.3. As propostas apresentadas pelos interessados deverão contemplar integralmente o objeto e as coberturas especificadas neste Termo de Referência.

4.4. **Não serão consideradas propostas cujo valor total seja superior a R\$ 3.500,00 em todos os dois itens**, salvo se a Administração, mediante justificativa devidamente fundamentada, entender pela necessidade de revisão da estimativa antes da conclusão do procedimento.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os interessados poderão apresentar propostas adicionais para o objeto desta contratação por meio do **Portal de Dispensa de Licitações Eletrônicas da Câmara Municipal de Caxambu/MG**, disponível no endereço:

https://sistemasgerenciais2.com.br/dispensa_licitacoes_cam_caxambu/consulta_processos_site/

5.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) razão social e CNPJ da empresa;
- b) endereço e meios de contato;
- c) descrição do serviço ofertado;
- d) valor total do prêmio de seguro;
- e) indicação das coberturas oferecidas;
- f) prazo e condições de vigência da apólice;
- g) validade da proposta; e
- h) identificação e assinatura do responsável pela apresentação da proposta, quando aplicável.

5.3. O valor apresentado deverá contemplar todos os custos, tributos, encargos, taxas, despesas administrativas e demais valores necessários à completa execução do objeto.

6. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas adicionais poderão ser apresentadas até **quinta-feira, dia 22 de outubro de 2026, às 16h00**.

6.2. Encerrado o prazo estabelecido, não serão consideradas novas propostas, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração.

6.3. O encerramento do prazo para apresentação das propostas ocorrerá às **16h00 do dia 22/10/2026**, ocasião em que a Administração procederá à análise e ao julgamento das propostas recebidas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que a proposta atenda integralmente às condições, especificações e coberturas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Não será considerada vencedora proposta que, embora apresente menor preço, deixe de contemplar as coberturas essenciais estabelecidas pela Administração ou apresente condições incompatíveis com o objeto.

7.3. Em caso de empate entre propostas que atendam integralmente às exigências, serão adotados os critérios de desempate previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando aplicável, na regulamentação pertinente.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 020/2026

7.4. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares aos proponentes, quando necessários à análise da proposta ou à verificação da regularidade da empresa.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa deverá comprovar sua regularidade e habilitação para a contratação, mediante apresentação dos documentos exigíveis nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, e ainda registro na SUSEP.

8.2. A Administração poderá realizar consultas aos cadastros e sistemas oficiais disponíveis para verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições necessárias à contratação.

8.3. Os documentos de habilitação devem ser anexados junto à proposta comercial no sistema de Dispensa Eletrônica de Licitação da Câmara.

9. DA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS APÓLICES

9.1. Após a conclusão do procedimento e a autorização da contratação pela autoridade competente, a empresa vencedora deverá providenciar a emissão das respectivas apólices de seguro, observando integralmente as condições e coberturas estabelecidas pela Câmara Municipal.

9.2. As apólices deverão identificar adequadamente os bens segurados, os locais de risco, as coberturas contratadas, os limites de indenização, franquias, vigência e demais condições aplicáveis.

9.3. Eventuais alterações nas condições da apólice somente poderão ocorrer mediante prévia anuência da Câmara Municipal, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) emitir as apólices correspondentes ao objeto contratado;
- b) assegurar as coberturas contratadas durante todo o período de vigência;
- c) fornecer à Câmara Municipal todos os documentos relacionados ao seguro;
- d) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- e) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução da contratação;
- f) atender aos chamados e procedimentos relacionados a eventual sinistro, nos termos da apólice; e
- g) cumprir integralmente as condições estabelecidas na proposta, na apólice e nos demais documentos da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) fornecer as informações necessárias à emissão das apólices;
- b) efetuar o pagamento do prêmio contratado nas condições estabelecidas;
- c) comunicar à contratada eventual ocorrência de sinistro, observados os procedimentos previstos na apólice;
- d) acompanhar a execução da contratação; e



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 020/2026

e) prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento do prêmio será realizado conforme as condições estabelecidas na proposta e na respectiva apólice, após a regular emissão dos documentos necessários e observadas as normas de execução da despesa pública.

12.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação(s) orçamentária(s) própria consignada no orçamento da Câmara Municipal de Caxambu/MG para o exercício de 2026, indicada abaixo:

Ficha 28: 01.05.01.031.0001.2004.3.3.90.39

Ficha 36: 01.05.01.01.031.0001.2005 – 3.3.90.39

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O presente Termo de Referência será disponibilizado no **Portal de Dispensa de Licitações Eletrônicas da Câmara Municipal de Caxambu/MG**, possibilitando a apresentação de propostas adicionais pelos interessados, bem como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

14.2. O procedimento observará os princípios da publicidade, transparência, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. DA DISPOSIÇÃO FINAL

15.1. A participação no procedimento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. A apresentação de proposta não gera direito subjetivo à contratação, podendo a Administração revogar ou não concluir o procedimento, mediante justificativa, quando presentes razões de interesse público.

15.3. A contratação será formalizada após a conclusão da fase de recebimento e julgamento das propostas, análise da documentação da empresa selecionada e autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Demais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail licitacao@camaracaxambu.mg.gov.br ou por telefone (35) 3480 0323 das 13h às 17h.

Caxambu/MG, 16 de outubro de 2026.

Anderson Andrade Felipe
Agente de Contratação